



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

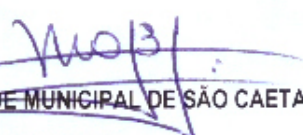
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1148/18/04

Termo Aditivo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços que, entre si celebram a "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS" e a "FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - FAUSCS".

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na USCS, situado na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, perante mim, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, inscrita no CNPJ/MF 44.392.215/0001-70, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **Fundação de Apoio a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - FAUSCS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.166.456/0001-78, neste ato representada pelo Diretor Presidente Prof. Marcos Sidnei Biffi, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", e na presença das testemunhas adiante nomeadas pelas partes contratantes, me foi dito que haviam convencionado retificar e ratificar, como retificado e ratificado tem, o contrato de prestação de serviços de gestão de apoio no gerenciamento administrativo e financeiro, para fornecimento de mão de obra intermitente para as varias áreas dos cursos de Graduação e Pós Graduação da Universidade da USCS em conformidade com o disposto nos Anexos I, II, III e IV, firmado entre as partes aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito, que se regerá pelas cláusulas e condições que mutualmente aceitam e outorgam a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o contrato originário do Processo de Dispensa nº 01/2018 e seus aditivos, para todos os fins de e efeitos de direito; **CLAUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços objeto deste aditivo de contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor estimado mensal de R\$ 816.500,00 (oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais); **CLAUSULA TERCEIRA:** As despesas onerará a Classificação Orçamentária nº 12.364.1500.2.099.3.3.90.34.00 do exercício de 2019 e 2020; **CLAUSULA QUARTA:** O presente termo decorre da autorização do Sr. Reitor e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; **CLÁUSULA QUINTA:** Que ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não ratificadas pelo presente instrumento. E assim, por estarem justas e de acordo, lavrou-se o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas e que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.



Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Reitor

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL-USCS
Contratante


FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - FAUSCS
Contratada

Testemunhas:

1) 
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

2) 
Rosaria Ormeneze